



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Emenda nº 01 - (Modificativa)

Ao Projeto de Lei nº 1.617, de 2017, que "Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o 'Dia da Liderança Jovem'".

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.617, de 2017:

"Art. 1º Fica instituído o Dia da Liderança Jovem, a ser comemorado anualmente em 1º de agosto.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* fica incluída no Calendário Oficial do Distrito Federal."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a preservar a boa técnica legislativa com a nova redação ao dispositivo.

Sala das Comissões, em


Deputado Reginaldo Sardinha
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1017 / 17
FOLHA 11 RUBRICA